



ÍNDICE

Finanças	Câmara Municipal de Itú	Prefeitura Municipal de Itú
Promoção e Desenvolvimento Social		

IMPrensa Oficial
da Estância Turística de Itú

Órgão produzido pelo Departamento de Comunicação da Prefeitura da Estância Turística de Itú. Avenida Itú 400 Anos, 111 – Itú Novo Centro – Itú/SP.

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Fone: 4886-9623

VICE-PREFEITA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
JULIANA PASSOS PESSANHA
Fone: 4886-9623

GABINETE DO PREFEITO
ROSEMARY APARECIDA VERONEZZE
Fone: 4886-9623, 4886-9630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO DOS SANTOS AMARAL
Fone: 4886-9616

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA
MICHEL HULMANN
Fone: 4886-9613, 4886-9649

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
MARCELLO AIROLDI
Fone: 4886-9750

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MARCO ANTÔNIO VISCAINO
Fone: 4886-9618

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADILSON PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCIANO BENTO RAMALHO
Fone: 4886-9109, 4886-9647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ANTÔNIO CARLOS BERTAGNOLLI JUNIOR
Fone: 4025-0280

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL
GILMAR DE SOUZA DOS SANTOS - Interino
Fone: 4886-9622, 4886-9310

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
ELIZABETH APARECIDA ASSIS BRANDÃO
Fone: 4025-1412

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA
THIAGO MAIA PEREIRA
Fone: 4886-9609

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
CARLOS ALBERTO D'AMBROSIO
Fone: 4886-9800

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ÂNGELA MARIA LOPES FERRAZ DE ALMEIDA
Fone: 4013-0202

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
EMERSON LUCIANO DE ALMEIDA DRAGUE
Fone: 4013-6990

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RURAIS
CAMILA BONATTI MARCHI
Fone: 4023-0338

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
-
Fone: 4023-1544

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPLIANCE E TRANSPARÊNCIA (interina)
ROSEMARY APARECIDA VERONEZZE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
JOÃO CARLOS RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TIAGO TEXERA
Fone: 4886-9611, 4886-9874, 4886-9875

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DANIEL ASSIS DE ALCÂNTARA
Fone: 4886-9632

SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E TRABALHO
LUÍS FERNANDO BONI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS
ÉLCIO NOGUEIRA GARCIA

SUBPREFEITURA REGIONAL DA ZONA LESTE
CAMILA BONATTI MARCHI
Fone: 4023-1998

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
ANGELA MARIA LOPES FERRAZ DE ALMEIDA

SUBPREFEITURA REGIONAL DE PIRAPITINGUI
LUIZ FERNANDO MENDEZ
Fone: 4019-9700

COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO (CIS)
Superintendente: GILMAR SOUZA DOS SANTOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITU (ITUPREV)
Superintendente: RUY JACQUES CECONELLO
Fone: 2715-9300

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ITU - SP**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00011, de 25 de junho de 2026.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
BOM JARDIM PARTICIPACOES S A	61.231.494/0002-90	6579/00395/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Gildo Gil de Oliveira

Cargo: Auditor Fiscal Tributário / 15504



Matrícula: 00020816

Assinatura:

Data de afixação: 25/06/2026

Data de desafixação: 10/07/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ITU**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 17/2.026****“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO
DO EXPEDIENTE NA CÂMARA
DE VEREADORES DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE ITU DURANTE O
JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA
DE FUTEBOL NA SEGUNDA
FASE DA COPA DO MUNDO
2026”**

ALCIDES BELUCI NETO, Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que, neste ano de 2026 ocorre a 23ª edição da Copa do Mundo de Futebol, nos Estados Unidos, México e Canadá, no período de 11 de junho a 19 de julho;

CONSIDERANDO que a Seleção Brasileira de Futebol estará em campo neste campeonato mundial, objetivando conquistar o tão sonhado título de hexa campeão mundial;

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para a “COPA DO MUNDO 2026”;

CONSIDERANDO a necessidade de suspender o expediente das repartições públicas e serviços em geral da Municipalidade, no horário em que será realizado o jogo da Seleção Brasileira de Futebol classificada para a Segunda Fase da “**COPA DO MUNDO 2026**”, permitindo que os servidores públicos municipais possam assistir ao jogo.

RESOLVE baixar o seguinte **ATO**, dispondo sobre a **SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE**:

Art. 1º. O expediente das repartições públicas da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itú durante o jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Segunda Fase da “Copa do Mundo 2026”, será da seguinte forma:

- Dia 29 de Junho (Segunda-feira) - 14hs - Brasil x Japão: Expediente até às 13hs

Art. 2º. À Presidência da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itú reserva-se o direito de determinar, oportunamente e a seu critério, a reposição das horas suspensas ou a compensação das mesmas.

Art. 3º. O disposto no presente Ato não se aplicará aos Agentes de Segurança da Câmara, tendo em vista que desempenham serviços imprescindíveis à segurança do patrimônio público municipal.

Art. 4º. Este **ATO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itú, aos 25 de junho de 2.026.

ALCIDES BELUCI NETO

Presidente

Registrado no Departamento de Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itú, na data supra e publicado no lugar público de costume pelo Departamento de Secretaria.

.....

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais ao atendimento da população não poderão sofrer interrupção em detrimento da sociedade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

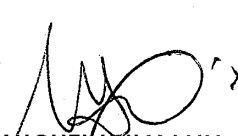
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Aos 26 de junho de 2026

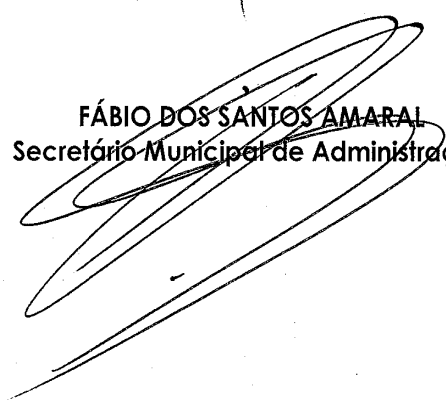


HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrado no livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 26 de junho de 2026.



Dr. MICHEL HULMANN
Secretário Municipal de Justiça



FÁBIO DOS SANTOS AMARAL
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

“DECRETO Nº 4.576, DE 30 DE ABRIL DE 2026”

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.764 de 28 de novembro de 2025, Art. 6º, Inciso I;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional-Programática, Despesa, Fontes de Recursos e Códigos de Aplicação, conforme Quadro I.

QUADRO I							
SUPLEMENTAÇÃO							
Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic.	Despesa	Descrição da Ação	Valor Lancado
05.02.00	4.6.90.00.00	04.122.0000.0006	1	1100000	649	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA - GERAL	2.000.000,00
TOTAL							2.000.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º será coberto com recursos de anulação de dotação orçamentária da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itú a que alude o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme Quadro II.

QUADRO II							
ANULAÇÃO							
Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic.	Despesa	Descrição da Ação	Valor Lancado
01.01.00	3.1.90.11.00	01.031.0001.2231	1	1100000	3	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - LEGISLATIVO	-2.000.000,00
TOTAL							-2.000.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 30 de abril de 2026


HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrado no livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 30 de abril de 2026.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

“DECRETO Nº 4.577, DE 30 DE ABRIL DE 2026”

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.764 de 28 de novembro de 2025, Art. 7º, Inciso I e III;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, na importância de R\$ 2.906.568,60 (dois milhões, novecentos e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional-Programática, Despesa, Fontes de Recursos e Códigos de Aplicação, conforme Quadro I.

QUADRO I							
SUPLEMENTAÇÃO							
Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic	Despesa	Descrição da Acao	Valor Lancado
04.01.00	3.1.90.16.00	04 122 0003 2230	1	1100000	54	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	130.000,00
06.01.00	3.1.90.16.00	04 122 0003 2230	1	1100000	104	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00
12.01.00	3.1.90.11.00	12 365 0004 2230	1	2120000	1437	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	40.000,00
12.01.00	3.1.90.13.00	12 365 0004 2230	1	2120000	1440	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	21.000,00
12.01.00	3.1.91.13.00	12 365 0004 2230	1	2120000	1449	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	90.000,00
12.02.00	3.1.90.13.00	12 365 0004 2230	1	2130000	1469	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	8.500,00
12.02.00	3.1.91.13.00	12 365 0004 2230	1	2130000	1478	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	31.000,00
12.03.00	3.1.90.13.00	12 361 0004 2230	1	2200000	1266	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	33.000,00
12.03.00	3.1.91.13.00	12 361 0004 2230	1	2200000	358	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	262.000,00
12.04.00	3.1.91.13.00	12 366 0004 2230	1	2200000	1405	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	14.000,00
28.01.00	3.1.91.13.00	20 608 0013 2230	1	1100000	3015	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	1.000,00
TOTAL							640.500,00
SUPERÁVIT							
Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic	Despesa	Descrição da Acao	Valor Lancado
14.05.00	4.4.50.39.00	08 243 0006 2357	91	5000017	3729	APOIO ENTIDADES FILANTROPICAS FMDCA	0,60
TOTAL							0,60
EXCESSO							
Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic	Despesa	Descrição da Acao	Valor Lancado
14.02.00	3.3.50.39.00	08 244 0006 2230	5	8000012	3733	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	200.000,00
14.03.00	3.3.50.39.00	08 241 0006 2317	5	8000012	3734	APOIO OSC ACOLHIM. IDOSOS	400.000,00
09.02.00	3.3.90.39.00	10 302 0005 2005	5	8000013	3735	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPECIALIDADES	100.000,00
09.02.00	3.3.90.39.00	10 302 0005 2005	5	8000015	3736	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPECIALIDADES	700.000,00
09.02.00	4.4.90.52.00	10 302 0005 2005	5	8000014	3739	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPECIALIDADES	389.188,00
09.02.00	4.4.90.52.00	10 302 0005 2005	5	8000016	3737	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPECIALIDADES	389.188,00
09.02.00	4.4.90.52.00	10 302 0005 2005	5	8000017	3738	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPECIALIDADES	87.692,00
TOTAL							2.266.068,00
TOTAL GERAL							2.906.568,60

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos oriundos de Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior a que alude o Art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 0,60 (sessenta centavos); Excesso de Arrecadação que alude o Art. 43, § 1º, Inciso II, da mesma Lei, no valor R\$ 2.266.068,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, sessenta e oito reais) e Art. 43, § 1º, Inciso III da mesma Lei, no valor de R\$ 640.500,00 (seiscentos e quarenta mil e quinhentos reais) conforme Quadros I e II.

QUADRO II								
ANULAÇÃO								
Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic	Despesa	Descricao da Acao	Valor Lancado	
05.01.00	3.1.90.11.00	04 129 0003 2230	1	1100000	72	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	-130.000,00	
06.01.00	3.1.90.01.00	04 122 0003 2230	1	1100000	99	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	-10.000,00	
12.02.00	3.1.90.11.00	12 365 0004 2230	1	2130000	1466	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	-190.500,00	
12.03.00	3.1.90.11.00	12 361 0004 2230	1	2200000	344	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	-295.000,00	
12.04.00	3.1.90.11.00	12 366 0004 2230	1	2200000	1393	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	-14.000,00	
29.01.00	3.1.90.11.00	04 122 0003 2230	1	1100000	3023	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	-1.000,00	
TOTAL GERAL							-640.500,00	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 30 de abril de 2026


HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrado no livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 30 de abril de 2026.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

“DECRETO N° 4.578, DE 30 DE ABRIL DE 2026”

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.764 de 28 de novembro de 2025, Art. 6º, Inciso I:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, na importância de R\$ 258.124,69 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional-Programática, Despesa, Fontes de Recursos e Códigos de Aplicação, conforme Quadro I.

QUADRO I							
SUPLEMENTAÇÃO							
Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic	Despesa	Descricao da Acao	Valor Lancado
09.02.00	3.3.90.39.00	10 302 0005 2005	5	3020001	1587	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPECIALIDADES	0,02
14.02.00	3.3.90.30.00	08 244 0006 2012	1	1100000	467	MANUTENCAO SERVICOS PSE MEDIA COMPLEXIDADE	38.000,00
14.02.00	3.3.50.39.00	08 244 0006 2230	5	5000050	3359	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	0,01
14.03.00	3.3.50.39.00	08 241 0006 2317	5	5000051	3357	APOIO OSC ACOLHIM. IDOSOS	0,01
14.03.00	3.3.90.39.00	08 241 0006 2350	1	1100000	3597	ATENDIMENTO INST. LONGA PERM. IDOSO	90.201,53
15.01.00	3.3.90.39.00	04 451 0011 2234	1	1100000	514	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	7.023,12
16.01.00	3.3.90.30.00	15 452 0011 2234	1	1100000	540	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	108.000,00
17.04.00	4.4.90.52.00	06 182 0012 2234	1	1100000	1431	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	15.000,00
						TOTAL	258.124,69

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 258.124,69 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), conforme Quadro II.

QUADRO II							
ANULAÇÃO							
Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic	Despesa	Descrição da Acao	Valor Lancado
05.02.00	3.3.90.39.00	04.122.0000.2234	1	11000000	644	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-0,02
09.02.00	3.3.90.39.00	10.302.0005.2005	5	80000113	3735	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPECIALIDADES	-0,01
09.02.00	3.3.90.39.00	10.302.0005.2005	5	80000115	3731	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPECIALIDADES	-0,01
11.01.00	3.3.90.39.00	27.812.0007.2234	1	11000000	291	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-7.023,12
14.01.00	4.4.90.51.00	08.244.0006.1029	1	11000000	1354	CONSTR/AMPL/REFORMA UNIDADES PSB	-1.000,00
14.01.00	4.4.90.52.00	08.244.0006.2018	1	11000000	1680	APOIO INTEGRAL AS FAMILIAS	-385
14.01.00	3.3.90.40.00	08.244.0006.2104	1	11000000	1666	MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	-1.000,00
14.02.00	4.4.90.51.00	08.244.0006.1024	1	11000000	3587	CONSTR/AMPL/REFORMA DE UNIDADES PSE MEDIA	-1.000,00
14.02.00	4.4.90.52.00	08.244.0006.2012	1	11000000	504	MANUTENCAO SERVICOS PSE MEDIA COMPLEXIDADE	-999,99
14.02.00	3.3.50.39.00	08.244.0006.2230	5	80000012	3733	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	-0,01
14.02.00	3.3.90.40.00	08.244.0006.2230	1	11000000	1669	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	-1.000,00
14.02.00	3.3.90.39.00	08.244.0006.2348	1	11000000	3584	IMPLANCAO/MANUT. CASA DE PASSAGEM	-1.000,00
14.03.00	3.3.50.39.00	08.241.0006.2317	5	80000112	3734	APOIO OSC ACOLHIM. IDOSOS	-0,01
14.03.00	3.3.90.39.00	08.242.0006.2349	1	11000000	3594	ATENDIMENTO RESIDENCIA INCLUSIVA	-4.048,00
14.03.00	4.4.90.51.00	08.244.0006.1005	1	11000000	3600	CONSTR/AMPL/REFORMA UNID. PSE ALTA COMPLEXIDADE	-1.000,00
14.03.00	3.3.90.39.00	08.244.0006.2152	1	11000000	496	MANUTENCAO SERVICOS PSE ALTA COMPLEXIDADE	-13.600,00
14.03.00	3.3.90.40.00	08.244.0006.2152	1	11000000	1668	MANUTENCAO SERVICOS PSE ALTA COMPLEXIDADE	-1.000,00
14.03.00	3.3.90.36.00	08.244.0006.2152	1	11000000	2541	MANUTENCAO SERVICOS PSE ALTA COMPLEXIDADE	-6.368,53
14.03.00	3.3.90.30.00	08.244.0006.2152	1	11000000	2741	MANUTENCAO SERVICOS PSE ALTA COMPLEXIDADE	-56.700,00
14.03.00	4.4.90.52.00	08.244.0006.2152	1	11000000	1372	MANUTENCAO SERVICOS PSE ALTA COMPLEXIDADE	-999,99
14.04.00	3.3.90.30.00	08.244.0006.2234	1	11000000	2461	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-38.000,00
16.01.00	3.3.90.39.00	15.451.0011.2173	1	11000000	544	CONSTRUCAO E CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	-108.000,00
17.02.00	3.3.90.39.00	06.181.0012.2234	1	11000000	592	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-15.000,00
						TOTAL	258.124,99

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Aos 30 de abril de 2026



HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR

Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrado no livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 30 de abril de 2026.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

“DECRETO Nº 4.579, DE 30 DE ABRIL DE 2026”

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.764 de 28 de novembro de 2025, Art. 6º, Inciso I;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, na importância de R\$ 257.669,36 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional-Programática, Despesa, Fontes de Recursos e Códigos de Aplicação, conforme Quadro I.

QUADRO I							
SUPLEMENTAÇÃO							
Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic	Despesa	Descrição da Ação	Valor Lancado
12.01.00	3.1.90.11.00	12 365 0004 2230	1	2120000	1437	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	25.000,00
12.03.00	3.3.90.39.00	12 361 0004 2041	92	2652025	3740	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	225.169,36
15.01.00	3.3.90.30.00	04 451 0011 2234	1	1100000	511	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	7.500,00
TOTAL							257.669,36

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 257.669,36 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme Quadro II.

QUADRO II							
ANULAÇÃO							
Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic	Despesa	Descrição da Ação	Valor Lancado
12.02.00	3.1.90.11.00	12 365 0004 2230	1	2130000	1466	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	-25.000,00
12.03.00	3.1.90.11.00	12 361 0004 2230	2	2610000	345	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	-225.169,36
15.01.00	3.3.90.39.00	04 451 0011 2234	1	1100000	514	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-7.500,00
TOTAL							-257.669,36

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 30 de abril de 2026


HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrado no livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 30 de abril de 2026.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

“DECRETO Nº 4.582, DE 15 DE MAIO DE 2026”

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.764 de 28 de novembro de 2025, Art. 7º, Inciso I;

D E C R E T A:

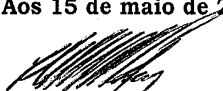
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, na importância de R\$ 3.636.101,27 (três milhões, seiscentos e trinta e seis mil, cento e um reais e vinte sete centavos), observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional-Programática, Despesa, Fontes de Recursos e Códigos de Aplicação, conforme Quadro I.

QUADRO I							
EXCESSO							
Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic	Despesa	Descrição da Acao	Valor Lancado
09.01.00	3.3.90.30.00	10 301 0005 2001	5	8000018	3765	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE	250.000,00
09.01.00	3.3.90.39.00	10 301 0005 2001	5	8000019	3766	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE	1.000.000,00
09.01.00	3.3.90.39.00	10 301 0005 2001	5	8000020	3767	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE	500.000,00
09.01.00	3.3.90.39.00	10 301 0005 2001	5	9020001	3768	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE	300.000,00
09.01.00	4.4.90.52.00	10 301 0005 2001	5	8000024	3769	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE	55.329,00
09.01.00	4.4.90.52.00	10 301 0005 2001	5	8000025	3770	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE	101.062,00
09.02.00	3.3.71.39.00	10 302 0005 2005	5	8000022	3773	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPECIALIDADES	300.000,00
09.02.00	3.3.71.39.00	10 302 0005 2005	5	8000023	3774	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPECIALIDADES	150.000,00
09.02.00	3.3.90.39.00	10 302 0005 2284	5	8000021	3772	ATENDIMENTO JUDICIAL	500.000,00
23.01.00	3.3.90.39.00	18 541 0013 2234	2	8010001	3743	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	100.541,35
23.01.00	3.3.90.39.00	18 541 0013 2234	5	1000330	3744	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	6.023,36
TOTAL							3.262.955,71
SUPERÁVIT							
Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic	Despesa	Descrição da Acao	Valor Lancado
23.01.00	3.3.90.39.00	18 541 0013 2234	95	1000330	3745	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	157.782,56
09.01.00	4.4.90.52.00	10 301 0005 2001	95	3010005	3771	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE	215.363,00
TOTAL							373.145,56
TOTAL GERAL							3.636.101,27

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos oriundos de Superávit Financeiro; apurado em balanço patrimonial do exercício anterior a que alude o Art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 373.145,56 (trezentos e setenta e três mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) e Excesso de Arrecadação que alude o Art. 43, § 1º, Inciso II, da mesma Lei, no valor R\$ 3.262.955,71 (três milhões, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos) conforme Quadro I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 15 de maio de 2026



HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrado no livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 15 de maio de 2026.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

“DECRETO Nº 4.583, DE 15 DE MAIO DE 2026”

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.764 de 28 de novembro de 2025, Art. 7º, Inciso IV;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, na importância de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional-Programática, Despesa, Fontes de Recursos e Códigos de Aplicação, conforme Quadro I.

QUADRO I							
SUPLEMENTAÇÃO							
Orgao	Econômica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic.	Despesa	Descrição da Ação	Valor Lancado
14.05.00	3.3.90.30.00	08.243.0006.2057	91	5000017	3714	ATENDIMENTO A CRIANÇA, JOVENS E ADOLESCENTES	1.500,00
16.03.00	3.3.90.30.00	15.452.0011.2306	1	1100000	1300	MANUTENCAO SERVICOS FUNERARIOS	60.000,00
TOTAL							61.500,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), conforme Quadro II.

QUADRO II							
ANULAÇÃO							
Orgao	Econômica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic.	Despesa	Descrição da Ação	Valor Lancado
14.05.00	3.3.90.39.00	08.243.0006.2057	91	5000017	3716	ATENDIMENTO A CRIANÇA, JOVENS E ADOLESCENTES	-1.500,00
16.03.00	3.3.90.39.00	15.452.0011.2306	1	1100000	1301	MANUTENCAO SERVICOS FUNERARIOS	-60.000,00
TOTAL							-61.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 15 de maio de 2026


HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrado no livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 15 de maio de 2026.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

“DECRETO Nº 4.584, DE 15 DE MAIO DE 2026”

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.764 de 28 de novembro de 2025, Art. 6º, Inciso I;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, na importância de R\$ 20.753.366,98 (vinte milhões, setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional-Programática, Despesa, Fontes de Recursos e Códigos de Aplicação, conforme Quadro I.

QUADRO I							
SUPLEMENTAÇÃO							
Orgao	Econômica	Funcional	Fonte	Cod. Aplic.	Despesa	Descrição da Ação	Valor Lancado
09.01.00	3.3.90.30.00	10 301 0005 2001	1	3100000	165	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	0,01
09.01.00	3.3.90.39.00	10 301 0005 2001	1	3100000	168	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	0,09
09.01.00	4.4.90.52.00	10 301 0005 2001	5	3010001	1218	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	0,09
09.02.00	3.3.90.39.00	10 302 0005 2284	1	3100000	1003	ATENDIMENTO JUDICIAL	0,01
11.01.00	4.4.90.51.00	27 812 0007 1028	1	1000293	3064	CONSTR/AMPL/REFORMA DE NÚCLEOS ESPORTIVOS	14.000,00
11.01.00	4.4.90.51.00	27 812 0007 1028	1	8020003	3764	CONSTR/AMPL/REFORMA DE NÚCLEOS ESPORTIVOS	63.356,87
11.01.00	4.4.90.52.00	27 812 0007 2234	7	1000398	3758	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	50.000,00
12.01.00	3.3.90.39.00	12 365 0004 2051	1	2120000	1455	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	6.345.000,00
12.02.00	3.3.90.39.00	12 365 0004 2043	1	2130000	1484	FUNCIONAM. DA PRE-ESCOLA	1.155.000,00
12.03.00	3.3.90.39.00	12 361 0004 2041	1	2200000	364	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.750.000,00
12.04.00	3.3.90.39.00	12 366 0004 2042	1	2200000	1410	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO DE JOVENS/ADULTOS	60.000,00
14.03.00	4.4.90.52.00	08 244 0006 2152	1	1100000	1372	MANUTENÇÃO SERVIÇOS PSE ALTA COMPLEXIDADE	10
14.03.00	4.4.90.52.00	08 244 0006 2152	5	5000051	3746	MANUTENÇÃO SERVIÇOS PSE ALTA COMPLEXIDADE	27.000,00
14.04.00	4.4.90.52.00	08 244 0006 2234	1	1100000	3742	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.999,99
14.04.00	4.4.90.52.00	08 244 0006 2234	2	5000078	3388	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,01
15.01.00	3.3.90.39.00	04 451 0011 2234	1	1100000	514	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	700.000,00
15.01.00	4.4.90.51.00	15 451 0011 1038	7	1000399	3760	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	1.000.000,00
16.01.00	3.3.90.30.00	15 452 0011 2234	1	1100000	540	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	385.000,00
18.01.00	3.3.90.39.00	24 131 0003 2255	1	1100000	2448	COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE	500.000,00
23.01.00	3.3.90.39.00	18 541 0013 2234	1	1100000	2742	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,03
24.01.00	4.4.90.51.00	04 122 0010 2234	7	1000400	3761	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	900.000,00
28.01.00	4.4.90.52.00	20 608 0009 2342	7	1000397	3763	FOMENTO A AGRICULTURA	1.800.000,00
						TOTAL	20.753.366,98

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 20.753.366,98 (vinte milhões, setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), conforme Quadro II.

QUADRO II							
ANULAÇÃO							
Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic	Despesa	Descricao da Acao	Valor Lancado
05.02.00	4.6.90.71.00	04.122.0000.0006	1	1100000	649	SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	-3.040.000,00
09.01.00	3.3.90.30.00	10.301.0005.2001	5	8000018	3765	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE	-0,01
09.01.00	3.3.90.39.00	10.301.0005.2001	5	8000019	3766	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE	-0,01
09.01.00	3.3.90.39.00	10.301.0005.2001	5	8000020	3767	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE	-0,01
09.01.00	3.3.90.39.00	10.301.0005.2001	5	9020001	3768	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE	-0,01
09.01.00	4.4.90.52.00	10.301.0005.2001	5	8000024	3769	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE	-0,01
09.01.00	4.4.90.52.00	10.301.0005.2001	5	8000025	3770	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE	-0,01
09.01.00	4.4.90.52.00	10.301.0005.2001	95	3010005	3771	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE	-0,01
09.02.00	3.3.90.39.00	10.302.0005.2284	5	8000021	3772	ATENDIMENTO JUDICIAL	-0,01
11.01.00	3.3.90.30.00	27.812.0007.2234	1	1100000	284	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-30.000,00
11.01.00	3.3.90.30.00	27.812.0007.2234	1	1100000	291	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-47.356,87
12.02.00	4.4.90.51.00	12.365.0004.1148	7	2130003	3706	CONSTR/AMPL/REFORMA DE UNIDADES DE PRE-ESCOLA	-3.750.000,00
12.03.00	3.1.90.11.00	12.361.0004.2230	1	2200000	344	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	-8.000.000,00
12.04.00	3.1.90.11.00	12.366.0004.2230	1	2200000	1393	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	-810.000,00
12.06.00	3.3.90.39.00	12.361.0004.2063	1	2200000	1415	TRANSPORTE ALUNOS	-4.660.000,00
14.03.00	3.3.90.39.00	08.241.0006.2350	1	1100000	3597	ATENDIMENTO INST. LONGA PERM. IDOSO	-10
14.03.00	3.3.90.39.00	08.244.0006.2118	5	5000051	3593	ACOLHIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE	-27.000,00
14.04.00	3.3.90.30.00	08.244.0006.2234	1	1100000	2461	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-4.000,00
16.01.00	3.3.90.39.00	15.451.0011.2173	1	1100000	544	CONSTRUCAO E CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	-129.000,00
16.03.00	3.3.90.39.00	15.452.0011.2306	1	1100000	1301	MANUTENCAO SERVICOS FUNERARIOS	-256.000,00
23.01.00	3.3.90.39.00	18.541.0013.2234	2	8010001	3743	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-0,01
23.01.00	3.3.90.39.00	18.541.0013.2234	5	1000330	3744	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-0,01
23.01.00	3.3.90.39.00	18.541.0013.2234	95	1000330	3745	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-0,01
						TOTAL	-20.753.366,98

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Aos 15 de maio de 2026

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
 Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrado no livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 15 de maio de 2026.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

“DECRETO Nº 4.591, DE 29 DE MAIO DE 2026”

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.764 de 28 de novembro de 2025, Art. 7º, Inciso III;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, na importância de R\$ 1.194.500,00 (um milhão, cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional-Programática, Despesa, Fontes de Recursos e Códigos de Aplicação, conforme Quadro I.

QUADRO I							
SUPLEMENTAÇÃO							
Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic.	Despesa	Descrição da Acao	Valor Lancado
04.01.00	3.1.90.16.00	04 122 0003 2230	1	1100000	54	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	29.000,00
06.01.00	3.1.90.16.00	04 122 0003 2230	1	1100000	104	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	3.500,00
12.01.00	3.1.91.13.00	12 365 0004 2230	1	2120000	1449	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	200
12.02.00	3.1.90.11.00	12 365 0004 2230	2	2720000	1467	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	1.156.000,00
12.03.00	3.1.90.13.00	12 361 0004 2230	1	2200000	1266	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	3.000,00
28.01.00	3.1.91.13.00	20 608 0013 2230	1	1100000	3015	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	2.800,00
TOTAL							1.194.500,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos a que alude o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.194.500,00 (um milhão, cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais), conforme Quadros II.

QUADRO II							
ANULAÇÃO							
Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic.	Despesa	Descrição da Acao	Valor Lancado
12.02.00	3.1.90.11.00	12 365 0004 2230	2	2740000	1468	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	-1.156.000,00
12.03.00	3.1.90.11.00	12 361 0004 2230	1	2200000	344	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	-38.500,00
TOTAL							-1.194.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 29 de maio de 2026

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrado no livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 29 de maio de 2026.

Dr. MICHEL HULMANN
Secretário Municipal de Justiça



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

“DECRETO Nº 4.592, DE 29 DE MAIO DE 2026”

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.764 de 28 de novembro de 2025, Art. 7º, Inciso I;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, na importância de R\$ 636.077,51 (seiscentos e trinta e seis mil, setenta e sete reais e cinquenta e um centavos), observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional-Programática, Despesa, Fontes de Recursos e Códigos de Aplicação, conforme Quadro I.

QUADRO I							
EXCESSO							
Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic.	Despesa	Descrição da Ação	Valor Lancado
09.05.00	3.3.90.39.00	10 122 0005 2234	5	3050002	3447	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	636.077,51
TOTAL							636.077,51

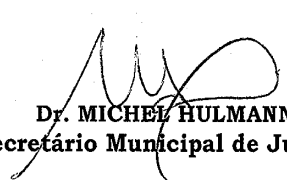
Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação que alude o Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 no valor de R\$ 636.077,51 (seiscentos e trinta e seis mil, setenta e sete reais e cinquenta e um centavos) conforme Quadro I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 29 de maio de 2026


HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrado no livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 29 de maio de 2026.


Dr. MICHEL HULMANN
Secretário Municipal de Justiça



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

“DECRETO Nº 4.593, DE 29 DE MAIO DE 2026”

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.764 de 28 de novembro de 2025, Art. 6º, Inciso I;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, na importância de R\$ 3.269.777,93 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos), observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional-Programática, Despesa, Fontes de Recursos e Códigos de Aplicação, conforme Quadro I.

QUADRO I							
SUPLEMENTAÇÃO							
Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic	Despesa	Descrição da Acao	Valor Lancado
05.02.00	4.6.90.71.00	04 122 0000 0006	1	1100000	649	SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	1.870.000,00
05.02.00	3.3.90.93.00	04 122 0000 2234	1	1100000	773	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	200.000,00
08.01.00	4.4.90.52.00	23 695 0008 2234	7	1000401	3757	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	86.000,00
09.02.00	4.4.90.51.00	10 302 0005 1160	1	3100000	207	COSNTR/AMPL/REFORMA UNID. MEDIA/ALTA COMPLEX.	1.000.000,00
12.03.00	4.4.90.51.00	12 361 0004 1122	2	2620003	3775	CONSTR/AMPL/REFORMA UNIDADES ENS. FUNDAMENTAL	107.000,00
15.01.00	3.3.90.39.00	04 451 0011 2234	1	1100000	514	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	6.777,93
TOTAL							3.269.777,93

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 3.269.777,93 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos), conforme Quadro II.

QUADRO II							
ANULAÇÃO							
Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic	Despesa	Descrição da Acao	Valor Lancado
05.02.00	3.3.90.39.00	04 122 0000 2234	1	1100000	644	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-200.000,00
09.02.00	3.3.71.39.00	10 302 0005 2005	1	3100000	3230	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPECIALIDADES	-1.000.000,00
11.01.00	3.3.90.39.00	27 812 0007 2234	1	1100000	291	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-6.777,93
12.02.00	4.4.90.51.00	12 365 0004 1148	2	2740003	2873	CONSTR/AMPL/REFORMA DE UNIDADES DE PRE-ESCOLA	-107.000,00
12.02.00	4.4.90.51.00	12 365 0004 1148	7	2130003	3706	CONSTR/AMPL/REFORMA DE UNIDADES DE PRE-ESCOLA	-86.000,00
28.01.00	4.4.90.52.00	20 608 0009 2342	1	1100000	3719	FOMENTO A AGRICULTURA	-1.870.000,00
TOTAL							-3.269.777,93

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Aos 29 de maio de 2026

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrado no livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 29 de maio de 2026.

Dr. MICHEL HULMANN
Secretário Municipal de Justiça

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

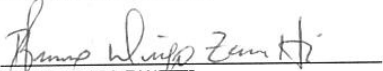
Empresa: ASSOCIACAO SOCIAL COMUNIDADE MADRE
C.N.P.J.: 03.609.075/0001-62
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Balanco encerrado em: 31/12/2025

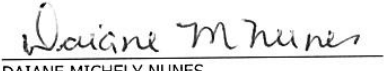
Folha: 0001
Emissão: 26/06/2026
Hora: 07:23:52

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	4.322,41D
ATIVO CIRCULANTE	322,41D
DISPONÍVEL	322,41D
CAIXA	322,18D
CAIXA GERAL	322,18D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,23D
BANCO DO BRASIL 65852-9 VINCULO ESTADUAL	0,23D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.000,00D
IMOBILIZADO	4.000,00D
VEÍCULOS	4.000,00D
VEÍCULOS	4.000,00D
PASSIVO	4.322,41C
PASSIVO CIRCULANTE	18.658,06C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	451,95C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	451,95C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	210,45C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	241,50C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	18.206,11C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.918,59C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.918,59C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	15.287,52C
INSS A RECOLHER	11.863,49C
FGTS A RECOLHER	3.424,03C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.335,65D
SUPERAVIT OU DEFICIT	14.335,65D
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	14.335,65D
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	3.698,63C
(-) DEFICIT DO EXERCICIO 2025	19.154,86D
SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO	1.120,58C

ITU, 26 de Junho de 2026


BRUNO DIOGO ZANETTI
PRESIDENTE
CPF: 218.345.168-89


DAIANE MICHELY NUNES
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP325004/O-1
CPF: 364.469.528-80

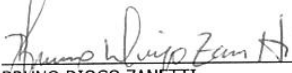
Empresa: ASSOCIACAO SOCIAL COMUNIDADE MADRE
C.N.P.J.: 03.609.075/0001-62
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

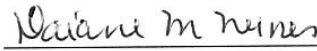
Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 26/06/2026
Hora: 07:27:46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo	Soma	Total
TOTAL DE RECEITAS			
RECEITA REPASSES PUBLICOS			
REPASSES PUBLICOS	108.745,23	108.745,23	
RECEITAS PROPRIAS			
DOAÇÕES VOLUNTARIAS/CONTRIBUIÇÕES	65.293,81		
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO NOTA FISCAL PAULISTA	7.306,94	72.600,75	181.345,98
RECEITA LÍQUIDA			181.345,98
CUSTOS			
CUSTO ASSISTENCIA SOCIAL			
PESSOAL E ENCARGOS	(12.029,93)		
ENCARGOS SOCIAIS	(957,60)		
SERVIÇOS AUTONOMOS	(106.055,30)		
UTILIDADE E OCUPACAO	(377,10)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(16.486,00)	(135.905,93)	(135.905,93)
DESPESAS OPERACIONAIS			45.440,05
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS GERAIS			
ENERGIA ELÉTRICA	(4.123,61)		
ÁGUA E ESGOTO	(1.383,33)		
INTERNET	(233,70)		
ALUGUEIS DE IMOVEIS	(12.513,86)		
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(11.231,80)		
MANUTENÇÃO VEICULO	(7.000,00)		
MANUTENÇÃO PREDIAL	(1.800,00)		
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(9.657,82)		
MATERIAIS DE CONSUMO	(12.518,66)	(60.462,78)	
SERVICOS TOMADOS DE PJ			
SERVS. DE CONTABILIDADE	(1.285,60)	(1.285,60)	
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(2.151,53)		
TARIFA BANCÁRIA	(695,00)	(2.846,53)	(64.594,91)
TOTAL DO SUPERAVIT OU DEFICIT DO PERIODO			(19.154,86)
DEFICIT DO EXERCICIO			(19.154,86)

ITU, 26 de Junho de 2026


BRUNO DIOGO ZANETTI
PRESIDENTE
CPF: 218.345.168-89


DAIANE MICHELY NUNES
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP325004/O-1
CPF: 364.469.528-80

Empresa: ASSOCIACAO SOCIAL COMUNIDADE MADRE
C.N.P.J.: 03.609.075/0001-62
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 26/06/2026
Hora: 07:09:20

BALANCETE DE VERIFICACAO

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	15.559,24D	145.547,95	156.784,78	4.322,41D
2	ATIVO CIRCULANTE	11.559,24D	145.547,95	156.784,78	322,41D
3	DISPONÍVEL	11.559,24D	121.168,28	132.405,11	322,41D
4	CAIXA	322,18D	0,00	0,00	322,18D
5	CAIXA GERAL	322,18D	0,00	0,00	322,18D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	11.237,06D	121.168,28	132.405,11	0,23D
8	BANCO DO BRASIL 71148-9 VINCULO FEDERAL	6.730,51D	23.255,49	29.986,00	0,00
9	BANCO DO BRASIL 65852-9 VINCULO ESTADUAL	3.643,83D	26.115,40	29.759,00	0,23D
10002	BANCO ITAU 14665-4 SEM VINCULO	862,72D	71.797,39	72.660,11	0,00
18	OUTROS CRÉDITOS	0,00	24.379,67	24.379,67	0,00
20	CREDITOS A RECEBER	0,00	24.379,67	24.379,67	0,00
10003	TERMO DE COLABORACAO Nº 1987/2025 - ESTADUAL	0,00	24.379,67	24.379,67	0,00
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.000,00D	0,00	0,00	4.000,00D
111	IMOBILIZADO	4.000,00D	0,00	0,00	4.000,00D
120	VEÍCULOS	4.000,00D	0,00	0,00	4.000,00D
121	VEÍCULOS	4.000,00D	0,00	0,00	4.000,00D
149	PASSIVO	15.559,24C	113.142,15	121.060,18	23.477,27C
150	PASSIVO CIRCULANTE	10.740,03C	7.958,21	15.876,24	18.658,06C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	241,50C	88,80	299,25	451,95C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	241,50C	88,80	299,25	451,95C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	0,00	88,80	299,25	210,45C
491	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	241,50C	0,00	0,00	241,50C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	10.498,53C	7.869,41	15.576,99	18.206,11C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.797,00C	7.869,41	8.991,00	2.918,59C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.797,00C	7.869,41	8.991,00	2.918,59C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	8.701,53C	0,00	6.585,99	15.287,52C
191	INSS A RECOLHER	6.235,10C	0,00	5.628,39	11.863,49C
192	FGTS A RECOLHER	2.466,43C	0,00	957,60	3.424,03C
503	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	59.745,23	59.745,23	0,00
217	PARCERIAS E SUBVENCOES A REALIZAR	0,00	59.745,23	59.745,23	0,00
219	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	59.745,23	59.745,23	0,00
10004	TERMO DE COLABORACAO Nº 1981/2025 - Federal	0,00	29.986,00	29.986,00	0,00
10005	TERMO DE COLABORACAO Nº 1987/2025 - ESTADUAL	0,00	29.759,23	29.759,23	0,00
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.819,21C	45.438,71	45.438,71	4.819,21C
264	SUPERAVIT OU DEFICIT	4.819,21C	45.438,71	45.438,71	4.819,21C
265	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	4.819,21C	45.438,71	45.438,71	4.819,21C
266	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	3.698,63C	0,00	0,00	3.698,63C
267	(-) DEFICIT DO EXERCÍCIO 2025	0,00	19.154,86	0,00	19.154,86D
268	SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCÍCIO	1.120,58C	26.283,85	26.283,85	1.120,58C
523	(-) DEFICIT DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	0,00	19.154,86	19.154,86C
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	0,00	181.345,98	181.345,98C
403	REPASSES PUBLICOS	0,00	0,00	181.345,98	181.345,98C
404	RECEITA REPASSES PUBLICOS	0,00	0,00	181.345,98	181.345,98C
405	RECEITA REPASSES PUBLICOS	0,00	0,00	108.745,23	108.745,23C
406	REPASSES PUBLICOS	0,00	0,00	108.745,23	108.745,23C
410	RECEITAS PRÓPRIAS	0,00	0,00	72.600,75	72.600,75C
411	DOAÇÕES VOLUNTARIAS/CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	65.293,81	65.293,81C
412	SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO NOTA FISCAL PAULISTA	0,00	0,00	7.306,94	7.306,94C
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	200.574,56	73,72	200.500,84D
500	CUSTOS	0,00	135.905,93	0,00	135.905,93D
270	CUSTOS ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	135.905,93	0,00	135.905,93D
271	CUSTO ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	135.905,93	0,00	135.905,93D
272	PESSOAL E ENCARGOS	0,00	12.029,93	0,00	12.029,93D
10006	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	957,60	0,00	957,60D
10007	SERVIÇOS AUTONOMOS	0,00	106.055,30	0,00	106.055,30D
10008	UTILIDADE E OCUPACAO	0,00	377,10	0,00	377,10D
10009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	16.486,00	0,00	16.486,00D
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	64.668,63	73,72	64.594,91D
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	64.668,63	73,72	64.594,91D
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	73,72	73,72	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	73,72	73,72	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	60.462,78	0,00	60.462,78D
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	4.123,61	0,00	4.123,61D
355	ÁGUA E ESGOTO	0,00	1.383,33	0,00	1.383,33D
356	INTERNET	0,00	233,70	0,00	233,70D
358	ALUGUEIS DE IMOVEIS	0,00	12.513,86	0,00	12.513,86D
360	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	11.231,80	0,00	11.231,80D
364	MANUTENÇÃO VEICULO	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00D

Empresa: ASSOCIACAO SOCIAL COMUNIDADE MADRE
C.N.P.J.: 03.609.075/0001-62
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0002
Número livro: 0001
Emissão: 26/06/2026
Hora: 07:09:20

BALANCETE DE VERIFICACAO

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
365	MANUTENÇÃO PREDIAL	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00D
532	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	9.657,82	0,00	9.657,82D
533	MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	12.518,66	0,00	12.518,66D
566	SERVICOS TOMADOS DE PJ	0,00	1.285,60	0,00	1.285,60D
361	SERVS. DE CONTABILIDADE	0,00	1.285,60	0,00	1.285,60D
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	2.846,53	0,00	2.846,53D
374	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	0,00	2.151,53	0,00	2.151,53D
535	TARIFA BANCÁRIA	0,00	695,00	0,00	695,00D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	15.559,24D	145.547,95	156.784,78	4.322,41D
PASSIVO	15.559,24C	113.142,15	121.060,18	23.477,27C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.819,21C	45.438,71	45.438,71	4.819,21C
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	0,00	181.345,98	181.345,98C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	200.574,56	73,72	200.500,84D
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	15.559,24D	346.122,51	156.858,50	204.823,25D
CONTAS CREDORAS	20.378,45C	158.580,86	347.844,87	209.642,46C
RESULTADO DO MES	0,00	200.500,84	181.345,98	19.154,86D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	200.500,84	181.345,98	19.154,86D
DEFICIT DO EXERCICIO				19.154,86

Brune Lúcio Zanetti
Brune Lúcio Zanetti

Daiane M. Nunes
Daiane M. Nunes
CRC 1SP-325004/0-1
CPF: 364.469.528-80